

SIRVINSKAS, Luís Paulo. *Tutela Penal do Meio Ambiente: breves considerações atinentes à Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.* São Paulo, Saraiva, 1998, 159p.

Luís Paulo Sirvinkas, especialista em Direito Penal pela Universidade de São Paulo e em Interesses Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público membro do Ministério Público, é um dos pioneiros na análise da Lei Ambiental de 1998.

A comunidade jurídico-penal, que diuturnamente é honrada com seus artigos - “O arrendimento posterior e a Súmula 554 do STF”, “O interrogatório por precatória”; “O conceito da expressão culpabilidade contido no artigo 59 do Código Penal brasileiro”; “Cooperativas habitacionais: requisitos essenciais para sua constituição e existência legal”; “Globalização e educação”; “Questões polêmicas sobre a responsabilidade penal da pessoa jurídica nos crimes ambientais”- tem a oportunidade de novamente contemplar as contundentes reflexões desse infatigável pesquisador através da presente obra, que sobressai não apenas pela riqueza de informações, mas também por estimular o debate em torno do conteúdo dessa novíssima lei, que traz em seu bojo matéria controvertida, lacunosa e revestida de séries falhas de técnica legislativa.

O autor, com muita propriedade, dividiu seu trabalho em oito tópicos distintos, a saber: noções introdutórias; tutela penal constitucional; Direito Penal ambiental; considerações atinentes à Lei nº 9.605/98; breves anotações aos tipos penais específicos; jurisprudência atinente aos crimes em espécies; modelos de denúncia e conclusões.

Começa fazendo um roteiro da história da legislação ambiental brasileira, onde revela, com base no estudo perfilhado por Ann Helen Wainer, a existência de normas penais ambientais em nosso território desde o século XVI, o que conduz portanto, a assertiva de que a degradação do patrimônio ambiental nacional através do tempo, não ocorreu por falta de legislação, ao contrário, fez-se freqüentemente paralela às regras jurídicas.

Após essa incursão histórica, dedica-se o autor ao exame da tutela penal constitucional, onde faz algumas ponderações atinentes à inserção do artigo 225 na Carta Magna de 1988 e sobre a problemática questão do bem jurídico ambiental. Sua preocupação ao abordar esse assunto entretanto, não é o de exaurí-lo, mas fornecer subsídios para que o leitor tenha “melhores condições de interpretar a Lei Ambiental” (p.12).

A seguir, salienta, com brevidade, alguns problemas ambientais que são objeto de ampla discussão no meio jurídico, como por exemplo a questão da utilização de normas penais em branco, o constante desrespeito ao princípio da legalidade e a necessidade de maior previsão de delitos de perigo em detrimento aos de dano em matéria ambiental, sempre enfatizando sua argumentação com sólidos e atuais posicionamentos doutrinários.

Encerra essa parte, examinando à polêmica questão da responsabilidade penal da pessoa jurídica - que foi prevista no artigo 3º da recente Lei Ambiental - e a matéria de concurso de pessoas nos crimes ambientais. Com elevado senso crítico, Luís Paulo Sirvinskas pontifica que a forma como foi disciplinada a matéria da responsabilidade penal do ente coletivo na lei, poderá ferir o princípio da legalidade e da proporcionalidade da pena, uma vez que não há integração entre a parte geral com a especial.

Os aspectos genéricos da atual Lei são objeto de enfoque no tópico subsequente. Nesse item, oferece esclarecedora síntese sobre o conteúdo, as razões dos vetos, aplicação da pena, suspensão condicional, apreensão do produto da infração administrativa ou de crime e algumas considerações sobre os atos processuais, como a questão da competência judicial para processar e julgar os crimes contra o ambiente.

A obra atinge seu ponto nodal no capítulo quinto. Neste, o autor comenta com ineditismo e objetividade, cada dispositivo contido na parte especial da Lei nº 9.605/98 - fauna, flora, poluição, patrimônio cultural e crimes contra a administração ambiental - elencando entre suas observações algumas imperfeições e lacunas que acompanham o texto de Lei.

O próximo tópico é dedicado à matéria jurisprudencial. São casos de crimes contra o ambiente que foram julgados perante a legislação infraconstitucional anterior e que o autor busca relacioná-los com os atuais artigos da Lei nº 9.605/98, no intuito de exemplificar as condutas descritas em seus tipos.

Visando ainda o aspecto prático, salienta no capítulo sétimo, uma série de modelos de denúncia, importantes para o estudo e a clarificação desse tema.

Finalmente, com muita propriedade e ponderação, conclui suas reflexões, ressaltando os avanços e retrocessos da recente Lei Ambiental. Assinala por exemplo, a existência de “erros na redação de dispositivos, criminalização de tipos irrelevantes, criação de modalidade de dano culposos” (p.134).

Sem desconsiderar o pioneirismo e o caráter científico do trabalho em epígrafe, é necessário destacar que o autor cometeu alguns equívocos conceituais, como no caso dos termos animais domésticos, flora e hidróbios, bem como no emprego de certos vocábulos.

Contudo, tais observações, como salientado alhures, não têm o condão de desmerecer a presente obra, que prima por ser um estudo sério, crítico e de apurada metodologia científica.

Assim, por se tratar de uma obra de alto valor científico no campo do Direito Penal Ambiental, merece ser lida por todos aqueles que cultivam interesse pela matéria e por aqueles que desejam trilhar o campo dessa nova área.

Luciana Caetano da Silva
Mestranda em Direito Penal pela Universidade Estadual de Maringá